



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Portaria Nº 017/2020, de 01 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 018/2020, de 01 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 019/2020, de 01 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 020/2020, de 01 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido do servidor RAILTON PEREIRA DE SOUSA requerendo o seu afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020 no município de Sátiro Dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor RAILTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2700, ocupante do cargo de Mestre de Obras neste município, a Licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, a partir de 03 de julho de 2020, até 05 de outubro de 2020.

Parágrafo único – O prazo acima para o gozo da licença ficará ampliado automaticamente caso ocorra o adiamento das eleições para realização ainda dentro do ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 01 de julho de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 018/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO
ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido do servidor VINICIUS FRAGAS DOS REIS requerendo o seu afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020 no município de Sátiro Dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VINICIUS FRAGAS DOS REIS, matrícula nº 5414, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem neste município, a Licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, a partir de 03 de julho de 2020, até 05 de outubro de 2020.

Parágrafo único – O prazo acima para o gozo da licença ficará ampliado automaticamente caso ocorra o adiamento das eleições para realização ainda dentro do ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 01 de julho de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 019/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido do Conselheiro Tutelar Flávio Costa da Silva requerendo o seu afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020 no município de Sátiro Dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor FLÁVIO COSTA DA SILVA, matrícula nº 6499, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar neste município, a Licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, a partir de 03 de julho de 2020, até 05 de outubro de 2020.

Parágrafo único – O prazo acima para o gozo da licença ficará ampliado automaticamente caso ocorra o adiamento das eleições para realização ainda dentro do ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 01 de julho de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido do servidor ANTERIO DE OLIVEIRA ALVES requerendo o seu afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020 no município de Sátiro Dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANTERIO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 5385, ocupante do cargo de Enfermeiro neste município, a Licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, a partir de 03 de julho de 2020, até 05 de outubro de 2020.

Parágrafo único – O prazo acima para o gozo da licença ficará ampliado automaticamente caso ocorra o adiamento das eleições para realização ainda dentro do ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 01 de julho de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286